



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.066, DE 19 DE MARÇO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº008/14, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

**DENOMINA DE “PROFESSOR CANÍSIO IGNÁCIO LUNKES”, O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI – LOCALIZADO NO BAIRRO “COHAB”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “PROFESSOR CANÍSIO IGNÁCIO LUNKES”, o Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI – localizado no antigo prédio da Escola Municipal José Luiz de Mesquita, no Bairro “COHAB”, nesta cidade.

**Art. 2º.** O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de março de 2.014.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2013, que instituiu o  
Projeto de Lei nº 4.066  
Lavras, 19 de março de 2014  
Secretaria Municipal de Comunicação

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

